



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE SUPRESSÃO N.º 001/18

Primeiro Termo de Supressão ao Contrato n.º 118/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **UNIÃO – ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **UNIÃO – ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.664.372/0001-76, com sede à Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, n.º 916, Bairro Medicina, no município de Pouso Alegre/MG, neste ato representado pelo Sr. Rubier Coimbra de Souza, portador do CPF n.º 067.725.926-38 e RG n.º MG-11.553.024 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º **053/2017** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **180/2017**; celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando PARA LOCAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE), mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica a Cláusula Segunda do Contrato original suprimida em 1.672,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), ficando o valor final do contrato origem, termo de aditivo e deste Termo em R\$ 114.740,00 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta Reais), em virtude que a empresa vencedora possui a licença do mesmo software que já se encontrava instalado na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas não havendo a necessidade de gastos com implantação dos referidos sistemas, conforme nos itens abaixo especificados e da redução autorizada pelo Sr. Prefeito, a partir desta data.

ITEM 01 – MIGRAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO

	Relação dos Sistemas	Qtde	Unidade	Valor Total (Único)
1	Gestão Tributária	01	Parcela Única	R\$ 92,00
2	Planejamento de Governo	01	Parcela Única	R\$ 92,00
3	Contabilidade Pública e Tesouraria	01	Parcela Única	R\$ 93,25
4	Controle Interno	01	Parcela Única	R\$ 92,00
5	Gestão de Contratações Públicas	01	Parcela Única	R\$ 92,00
6	Gestão de Almoxarifado	01	Parcela Única	R\$ 92,00
7	Gestão de Patrimônio Público	01	Parcela Única	R\$ 92,00
8	Gestão de Frotas	01	Parcela Única	R\$ 92,00
9	Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos	01	Parcela Única	R\$ 92,00
SUB-TOTAL				R\$ 829,25

ITEM 02 – IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO

	Relação dos Sistemas	Qtde	Unidade	Valor Total (Único)
1	Gestão Tributária	01	Parcela Única	R\$ 93,00
2	Planejamento de Governo	01	Parcela Única	R\$ 93,00
3	Contabilidade Pública e Tesouraria	01	Parcela Única	R\$ 98,75
4	Controle Interno	01	Parcela Única	R\$ 93,00
5	Gestão de Contratações Públicas	01	Parcela Única	R\$ 93,00
6	Gestão de Almoxarifado	01	Parcela Única	R\$ 93,00
7	Gestão de Patrimônio Público	01	Parcela Única	R\$ 93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8	Gestão de Frotas	01	Parcela Única	R\$ 93,00
9	Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos	01	Parcela Única	R\$ 93,00
SUB-TOTAL				R\$ 842,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 31 de Julho de 2.018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Rubier Coimbra de Souza
**UNIÃO – ASSESSORIA, CONSULTORIA,
TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____